



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1035 • Segunda -Feira, 03 de Setembro de 2018

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1607/2018

“Dispõe sobre a demissão de Servidor(a) Efetivo(a) Nelson Rodrigues Junior por abandono de cargo público e dá outras providências”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo nº 016/2018, que trata de abandono de cargo público pelo servidor efetivo **Nelson Rodrigues Junior**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2162;

CONSIDERANDO que durante o procedimento administrativo foi garantido ao servidor a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências realizadas, restou comprovado o abandono de cargo público, conforme exposto no relatório conclusivo de processo disciplinar nomeada pelo Decreto Municipal nº 115/2018, de 18 de julho de 2018;

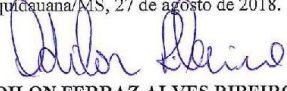
RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1560, de 10/08/2018, em relação ao servidor abaixo-relacionado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Demitir, por abandono de cargo público, nos termos do art. 157, inciso x, da Lei Municipal nº 1.231/91, o servidor público efetivo, **NELSON RODRIGUES JUNIOR**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2162. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de agosto de 2018.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1608/2018

“Dispõe sobre a demissão de Servidor(a) Efetivo(a) Rosana de Moraes Lipú Gutierrez por abandono de cargo público e dá outras providências”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo nº 017/2018, que trata de abandono de cargo público pela servidora efetiva **Rosana de Moraes Lipú Gutierrez**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula 268;

CONSIDERANDO que durante o procedimento administrativo foi garantido a servidora a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências realizadas, restou

comprovado o abandono de cargo público, conforme exposto no relatório conclusivo de processo disciplinar nomeada pelo Decreto Municipal nº 115/2018, de 18 de julho de 2018;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1561, de 10/08/2018, em relação à servidora abaixo-relacionada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Demitir, por abandono de cargo público, nos termos do art. 157, inciso x, da Lei Municipal nº 1.231/91, a servidora pública efetiva, **ROSANA DE MORAES LIPÚ GUTIERREZ**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula 268. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de agosto de 2018.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1609/2018

“Dispõe sobre a demissão de Servidor(a) Efetivo(a) Vicente Emerson dos Santos por abandono de cargo público e dá outras providências”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo nº 019/2018, que trata de abandono de cargo público pelo servidor efetivo **Vicente Emerson dos Santos**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula 5164;

CONSIDERANDO que durante o procedimento administrativo foi garantido ao servidor a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências realizadas, restou comprovado o abandono de cargo público, conforme exposto no relatório conclusivo de processo disciplinar nomeada pelo Decreto Municipal nº 115/2018, de 18 de julho de 2018;

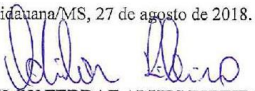
RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1562, de 10/08/2018, em relação ao servidor abaixo-relacionado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Demitir, por abandono de cargo público, nos termos do art. 157, inciso x, da Lei Municipal nº 1.231/91, o servidor público efetivo, **VICENTE EMERSON DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula 5164. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de agosto de 2018.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral
Controlador Geral
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação do Desporto (FEMA)

Heber Seba Queiros
Edson Benicá
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L.S.Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Mauro Luiz Batista
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres
Plínio Valejo De Goes

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1437

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 1.620/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 608 § 2º da Lei Complementar n.º 017/2009,

RESOLVE:

Designar **ELISANGELA LIMA DE MOURA INSFRAN**, Fiscal de Tributos Municipais, matrícula 2789, para responder pelo Núcleo de Receitas, assinar certidões, alvará de Localização e demais documentos expedidos pelo Núcleo de Receitas, da Secretaria Municipal de Finanças no período de 27/08/2018 a 25/09/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana / MS, 27 de agosto de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA, JULGAMENTO E
RESULTADO

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, as oito horas na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o Pregoeiro Rogério Dumont Silva Ferreira e a equipe de apoio, todos designados pelo Decreto Municipal nº 03/2018 e demais interessados, o qual tem por objeto o registro de preços para futura contratação de empresa no ramo de alimentação tipo: Self service; rodízio; café da manhã, coffee break e lanche, (itens foram fracassados no Pregão Presencial nº 41/2018). De início registramos que o Pregoeiro Rogério Dumont Silva Ferreira substituirá o Pregoeiro Murilo Faustino Rodrigues por este estar indisponível no momento. Em seguida registramos que duas empresas entregaram seus envelopes sendo estas: **LEONOR ELÓI DA SILVA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.007.510/0001-77 devidamente representada pela Sra. Leonor Elói da Silva (CPF 703.460.971-34) e **EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.013.665/0001-53 devidamente representada pela Sra. Edna Cristina Camargo de Souza (CPF 519.897.511-72) sendo ambas consideradas Microempresas (LC 123/06). Em seguida foram abertos os envelopes de proposta de preços as quais foram consideradas conforme o solicitado no edital tendo a licitante **LEONOR ELÓI DA SILVA – ME** cotado o lote 2 com o valor de R\$ 705.000,00 (valor unitário do item 3 de R\$ 2.520,00, do item 4 de R\$ 4.200,00 e do item 5 de R\$ 8.400,00) e cotado o lote 3 com o valor de R\$ 80.400,00 (valor unitário do item 6 de R\$ 2.010,00), **não cotando os lotes 1, 4 e 5**; e a licitante **EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA – ME** cotado o lote 1 com o valor de R\$ 96.000,00 (valor unitário do item 1 de R\$ 32,00 e do item 2 de R\$ 48,00), cotado o lote 4 com o valor de R\$ 36.000,00 (valor unitário do item 7 de R\$ 18,00) e cotado o lote 5 com o valor de R\$ 52.800,00 (valor unitário do item 8 de R\$ 32,00), **não cotando os lotes 2 e 3**. Considerando que após questionados os presentes não houve manifestação de intenção de interposição de recursos contra as propostas e considerando que as licitantes cotaram lotes distintos não haverá etapa de lances, seguindo diretamente para a negociação. Considerando que foram as únicas empresas que compareceu após os itens serem fracassados em processo anterior, mesmo havendo cotado inicialmente valores unitários superiores o pregoeiro antes de proceder a desclassificação resolveu negociar com as licitantes sendo que a licitante **LEONOR ELÓI DA SILVA – ME** alegou que **não consegue atender o lote 2** com valor menor que o cotado por ela, porém no lote 3 a licitante consegue atender dentro do valor previsto no termo de referência sendo declarada vencedora do referido lote, **totalizando assim o lote 3 o valor de R\$ 72.400,00 (valor unitário do item 6 de R\$ 1.810,00)**. A licitante **EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA – ME** alegou que **não consegue atender o lote 4** no valor do termo de referência, porém **aceitou negociar o lote 1** ficando este abaixo do termo de referência no valor de R\$ 89.805,00 (valor unitário do item 1 de R\$ 30,10 e do item 2 de R\$ 44,60), alegou que o **lote 5 não tem como ter seu preço reduzido (já está abaixo do termo de referência)**, no valor de R\$ 52.800,00 (valor unitário do item 8 de R\$ 32,00), sendo a licitante declarada vencedora dos lotes 1 e 5. Sendo assim são fracassados os lotes 2 e 4. O presente certame encerrou da seguinte forma: A licitante **LEONOR ELÓI DA SILVA – ME** vencedora do lote 3 totalizando para a licitante um valor de R\$ 72.400,00 (valor unitário do item 6 de R\$ 1.810,00) e a licitante **EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA – ME** vencedora dos lotes 1 e 5 totalizando para a licitante um

valor de R\$ 142.605,00 (valor unitário do item 1 de R\$ 30,10, do item 2 de R\$ 44,60 e do item 8 de R\$ 32,00) perfazendo o presente certame um valor de R\$ 215.005,00. Não havendo manifestação de recurso interposta pelos presentes quanto ao resultado do certame foi aberta a habilitação das licitantes as quais foram consideradas conforme o exigido no edital, e mesmo sem a intenção de interposição de recursos quanto a habilitação, em razão da decisão do pregoeiro em negociar antes de desclassificar as licitantes, será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos por qualquer interessado, contados a partir da publicação da presente ata ou seu extrato no diário oficial do município de Aquidauana, ficando desde já franqueado vistas ao processo, onde após transcorrido o prazo e/ou interposição de possíveis recursos o processo será encaminhado a Procuradoria Geral para análise e parecer e posterior adjudicação e homologação do Exmo Prefeito Municipal. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos é encerrada a sessão e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Karin Ajala Coelho de Brito
Equipe de Apoio

Rogério Dumont Silva Ferreira
Pregoeiro

Flávio Gomes Silva
Equipe de Apoio

Leonor Elói da Silva

Edna Cristina Camargo de Souza

EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 687/2018

DISTRATO FORMALIZADO EM: 31.08.2018

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–
MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): EDSON APARECIDO PERES DE JESUS.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ
BATISTA E EDSON APARECIDO PERES DE JESUS.

AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 129/2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO **SR. LAURY GAMA DO ESPIRITO SANTO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de setembro de 2018, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para o Segurado **Sr. LAURY GAMA DO ESPIRITO SANTO**, inscrito no CPF nº 202.103.021-00, no cargo de Oficial Legislativo, Classe G, Referência 63, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal do Município de Aquidauana/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 11.847,51 (onze mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art.18, Inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o Parágrafo Único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 31 de agosto de 2018.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 047/2018

"Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Aquidauana, gestão Fauzi Muhamad Abdul Hamid Suleiman e dá outras providências".

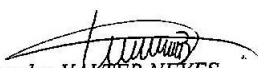
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR VALTER NEVES, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, referente ao exercício financeiro de 2012, gestão do Senhor Fauzi Muhamad Abdul Hamid Suleiman, Prefeito à época.

Art. 2º Fica ressalvada da aprovação das Contas às penalidades e condenações impostas em julgamento de outros processos do mesmo exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Agosto de 2018.


Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente -